



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## PREGÃO ELETRÔNICO

Nº E-080/2022

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18924/2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 08/08/2022

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:30 hs do dia 22/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do dia 23/08/2022

INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 hs do dia 23/08/2022

O caderno pode ser obtido gratuitamente nos sites [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) e [www.ts.sp.org.br](http://www.ts.sp.org.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-080/2022

Processo Administrativo nº. 18924/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “**COMPRAS BR**” endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 074/2013 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos.

Para atendimento do regime de cota reservada para aquisição de bens de natureza divisíveis, previsto no art. 48, inciso III, do Estatuto Nacional da ME e EPP, ficam reservados os lotes nºs 2 e 3 às microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <http://www.imesp.com.br>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelo endereço eletrônico: [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) e pelo site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(ais) para o **REGISTRO DE PREÇO PARA A “AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM”**, conforme descrito no Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

1.2 - Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - **Somente** poderão participar do presente certame as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.7 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

## 3 - CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado no preâmbulo deste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado neste edital.

3.2 - A participação no pregão está condicionada **obrigatoriamente** a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.3 - Além da inscrição e credenciamento de que trata o item anterior, deverá ser inserido no sistema:

3.3.1 - Proposta comercial **não identificada** com todas as especificações do objeto da licitação (preenchimento da proposta eletrônica apresentada pelo sistema);

3.3.2 - Valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto;

3.3.3 - Documentação exigida no caderno licitatório (em pdf).

3.4 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.5 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante do Edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritivo do objeto, consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar 123/2006.

## 4 - INFORMAÇÕES

4.1 - As informações administrativas e impugnações ao edital deverão ser feitas por escrito através do chat [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) a fim de que todos tenham acesso às decisões tomadas no certame.

4.1.1 - Não serão recebidos pedidos de informações ou impugnações feitos por qualquer outro meio tais como e-mail, telefone, fax, protocolo, etc;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**4.1.2** - Toda e qualquer movimentação deste processo deve ser feita através do chat do [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br).

## 5 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**5.1** - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**5.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública através do chat do [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br). **As respostas do Pregoeiro aos esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas no mesmo chat. Após a abertura do Pregão toda e qualquer comunicação será feita através do chat do [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) por determinação legal.**

**5.3** - Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

**5.4** - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica requisitante, decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame.

**5.5** - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

**5.6** - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do Pregão.

## 6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

**6.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

**6.2** - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**6.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**6.4** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

**6.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6** - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**6.7** - A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**6.8** - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**6.9** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema eletrônico.

**6.10** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

**6.11** - Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**6.12** - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item/lote;

**6.13** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**6.14** - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

**6.15** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;**

**6.16** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

**6.17** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

**6.18** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico);



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**6.19** - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**6.20** - Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

**6.21** - O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**6.22** - Os documentos relativos à habilitação da Empresa vencedora (**comprovação de autenticidade**), deverão ser encaminhados em originais ou por cópia autenticada por cartório competente, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequados ao valor final do certame, os quais deverão ser remetidos ao Pregoeiro, em envelope devidamente lacrado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-080/2022  
PRAÇA MIGUEL ORTEGA, 286, 2º ANDAR, PQ ASSUNÇÃO, TABOÃO SERRA/SP  
CEP 06754-910  
LICITANTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
RESPONSÁVEL PARA CONTATO:

**6.23** - O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará a desclassificação da proposta.

**6.24** - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com as exigências do edital, será declarada a empresa vencedora e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

**6.25** - A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no **item 6.22**.

**6.26** - Será informado no Chat o horário e a data exata em que serão retomados os trabalhos;

**6.27** - O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas aplicações das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

**6.28** - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**6.29** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e valor estimado para a contratação;

**6.30** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à Licitante com proposta ou lance de MENOR PREÇO POR LOTE;

**6.31** - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 7 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1** - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**7.1.1** - Na Proposta Comercial deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e modelo dos produtos/material e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, quando solicitado, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

**7.2** - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Edital;

**7.3** - A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**7.4** - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta Comercial sob pena da licitante enquadrada nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**7.5** - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## 8 - PROPOSTA ESCRITA

**8.1** - A Empresa vencedora deverá enviar a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita (**anexo I**), contendo os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa ou com certificação digital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail e fax, no prazo estipulado **no item 6.22**, deste Edital;

**8.2** - A proposta escrita (ANEXO I), deverá conter:

**a)** Os preços propostos nos quais deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, embalagens, seguro e transporte; etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

**c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Edital;**

**d) Data e assinatura do Representante Legal da Licitante;**

**8.3 -** Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO POR LOTE.

**8.4 -** No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 8.1, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.

**8.4.1 -** Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem 8.4, no prazo ali assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação será apurada por esta Prefeitura, com a aplicação do percentual LINEAR que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

**8.5 -** Serão desclassificadas as propostas que:

**8.5.1 -** Não atender aos requisitos deste Edital;

**8.5.2 -** Oferecer propostas alternativas;

**8.5.3 -** Apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.5.4 -** Ofertar proposta de preços com valor diferente do preço informado na proposta comercial;

**8.5.5 -** Contenham mais de 02(duas) casas decimais em seus valores unitários;

**8.5.6 -** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(es) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado e da empresa.

**8.6 -** Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1 -** A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias autenticadas ou originais, deverá ser a seguinte:

### 9.1.1 - Habilitação Jurídica

**9.1.1.1 -** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.1.1.2 -** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.1.1.3 -** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**9.1.1.4 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira

**9.1.2.1 -** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**9.1.2.1.1** - Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

**9.1.2.2** - Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq \text{a } 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq \text{a } 1,00$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
PC	=	Passivo Circulante
RLP	=	Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

**9.1.2.3** - Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.1.2.4** - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**9.1.2.5** - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31,§ 3º da Lei nº 8.666/1993. Valor total estimado da contratação é de **R\$ 756.453,47 (setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)**. Obs. Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.

## 9.2 - Regularidade Fiscal

**9.2.1** - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**b)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.

**d)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

**e)** Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

**f)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**9.2.2** - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

## 9.3 - Qualificação Técnica

**9.3.1** - Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) por item, contidos no **Anexo VI** deste edital, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. **No caso dos lotes nº 2 e 3 destinado as microempresas ou empresas de pequeno porte, para elas os prazos e quantidade mínimas serão reduzidas para 10% (dez por cento).**

**a)** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

**b)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

## 9.4 - Outras declarações

**a)** que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária (**Anexo III**);

**b)** que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo III**);

**c)** que inexistente fato impeditivo a sua habilitação (**Anexo III**);

**d)** que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (**Anexo III**);

**e)** que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (**Anexo III**);

**f)** que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 (**Anexo III**);

**g)** que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada (**Anexo III**);

**h)** para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra (**Anexo III**);

**i)** que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)). (**Anexo III**);



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

**10.1** - Ao(s) vencedor(es) provisório(s) de cada item(ns) recairá a necessidade de apresentação de amostras.

**10.1.1** - Ao(s) vencedor(es) provisório(s) deverá(ão), **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, apresentar, no DELICO - Departamento de Licitações e Contratos**, sito a Praça Miguel Ortega, nº 286, 2ª andar, Parque Assunção, Taboão da Serra/SP, **amostra(s)**, referente(s) ao(s) item(ns) sobre o(s) qual(is) se sagrou vencedora, que deverá(ão) atender integralmente as exigências deste Edital e deverão ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número do item e o deste processo licitatório.

**10.1.2** - **Apresentar a(s) amostra(s) junto com a documentação exigida na cláusula 6.22.**

**10.2** - Os documentos constantes deste item serão analisados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o auxílio de Servidores da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana-SETRAM, e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

**10.3** - A falta de apresentação de quaisquer documentos acima elencados desclassificará a licitante, mas, somente, no item correspondente.

**10.4** - A manifestação de recursos prevista no art. 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002, **somente** será apresentada após decisão terminativa, quando então será convocada sessão pública especialmente para este fim.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**11.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo os documentos, preferencialmente, ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

**11.2** - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de lei específica ou deste Edital, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**11.3** - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu Representante Legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

**11.4** - A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionado à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 2020/21 e 2021/21;

**11.5** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

**11.5.1** - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**11.5.2** - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto no que diz respeito a documento que abranger matriz e filial);

**11.5.3** - se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**11.6** - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**11.7** - Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio feito por tradutor público juramentado.

## **12 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** - Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando-se para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema pelo **prazo de 15 minutos**.

**12.2** - Havendo interposição de recurso, na forma indicada no **subitem 12.1**, se aceito, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, **no prazo de 03 dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

**12.2.1** - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [comprasbr.com.br](http://comprasbr.com.br) opção RECURSO, com a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas. **Não será admitido por qualquer outro meio tais como telefone, protocolo, fax, e-mail, etc, salvo decisão em contrário.**

**12.3** - A falta de interposição na forma prevista no **subitem 12.1** importará a decadência do direito de recurso.

**12.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**12.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**13.1** - À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**13.2** - A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

**a)** Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

**b)** Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no edital.

**13.3** - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **14 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** - O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

**14.1.1** - Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**14.2** - Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos:

16.03.00.154521601.12166//3.3.90.30.23=4190

Destino: Departamento de Trânsito

Elemento: 30.23

Fonte: 01-TESOURO

Código de aplicação: 4000001 - Transito - Geral

## 15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

**15.1** - A Ata de Registro de Preço terá **validade de 12(doze) meses**, a partir da sua assinatura.

## 16 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** - A adjudicatária será convocada para, **no prazo de 03(três) dias úteis** contados da data da convocação mediante prévia notificação via meio eletrônico e/ou publicação no DOE, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções descritas na **cláusula 20** deste edital.

**16.2** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio da empresa ou procurador, devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

**16.3** - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no Edital, conforme art. 11, inciso XXVI, do Decreto nº 025/2006.

## 17 - RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.1** - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, **no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

**17.2** - Os produtos serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no art.73 da Lei 8.666/93.

## 18 - DO PAGAMENTO

**18.1** - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até **14 D.A.E.D.F.**(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

**b)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**d)** Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

**e)** Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

**f)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

**18.2** - O pagamento será feito por crédito em conta corrente da DETENTORA.

**18.3** - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

**18.4** - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão na aceitação dos produtos.

## 19 - DO REAJUSTE

**19.1** - Não haverá reajuste de preços.

## 20 - PENALIDADES

**20.1** - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a DETENTORA, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes e na ata de registro de preços, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes conforme segue:

**20.1.1** - Advertência escrita;

**20.1.2** - Multa:

**20.1.2.1** - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

**20.1.2.2** - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

**20.1.2.3** - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

**20.1.2.4** - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

**20.1.2.5** - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

**20.1.3** - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

**20.2** - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

**20.3** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

**20.4** - O prazo para pagamento de multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

**20.5** - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05(cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contadas da intimação.

**20.6** - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizado a retenção de créditos da DETENTORA junto à PMTS, no momento da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

**20.7** - Ocorrendo a recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa de até 10%(dez por cento) do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02(dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

**20.8** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **21 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** - Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como na submissão às disposições do Decreto Municipal nº. 025/2006, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

**21.2** - As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste, conforme declarações previstas nos **Anexos II e III**.

**21.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que possível à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

**21.4** - A presente licitação será procedida e julgada observando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**21.5** - A presente Ata de Registro de Preços, nos casos omissos, subordina-se a todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/1993, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**21.6** - A licitante vencedora deverá manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**21.7** - A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, anular, julgar deserto ou prejudicado, no todo ou em parte a licitação, sem que as licitantes tenham o direito a qualquer indenização.

**21.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

**21.9** - Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**21.10** - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio foram nomeados pela(s) Portaria(s) nº(s) 2020/21 e 2021/21; integrante do processo administrativo pertinente a esta licitação.

## **22 - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**22.1 - Anexo I** - Modelo Proposta de Preços;

**22.2 - Anexo II** - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;

**22.3 - Anexo III** - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

**22.4 - Anexo IV** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**22.5 - Anexo V** - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**22.6 - Anexo VI** - Quantitativo Anual, Especificações e Preço Máximo Permitido;

**22.7** - Termo de Ciência e Notificação, Cadastro dos Responsáveis e Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

Taboão da Serra, 29 de julho de 2022

Wagner Luiz Eckstein Junior  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-080/2022

Processo Administrativo nº 18924/2022

**(obs. preenchimento da proposta escrita)**

### PROPOSTA DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM".

Empresa Proponente:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

INSC ESTADUAL.

Tel.:

Fax.:

E-mail:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM".

LOTE 01							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	118.00007.0005-01	CINTO EM NYLON (MARROM)	270	UN			
2	118.00012.0003-01	CINTURAO DE NYLON (PRETO)	270	UN			
3	118.00008.0004-01	FIEL RETRATIL	270	UN			
5	118.00009.0004-01	PORTA FUNCIONAL EM COURO PRETO	360	UN			
6	118.00011.0003-01	BORNAL TRANSITO	270	UN			
7	118.00014.0002-01	TARJETA QRA E TIPAGEM SANGUINEA	300	UN			



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

8	042.00105.0005-01	COTOVELEIRA (SETRAM)	126	UN			
9	042.00105.0006-01	JOELHEIRA DE PROTECAO (SETRAM)	126	UN			
22	118.00007.0006-01	CINTO EM NYLON (VERDE PETROLEO)	60	UN			
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>			

## LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

<b>LOTE 02</b>							
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CONSUMO MEDIO ANUAL</b>	<b>UNID COML</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4	118.00010.0004-01	APITO PLASTICO	200	UN			
14	039.00026.0002-01	ANTENA RETRATIL PARA MOTOCICLETA	84	UN			
15	042.00019.0019-01	PROTETOR AURICULAR (SETRAM)	200	UN			
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>			

## LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

<b>LOTE 03</b>							
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CONSUMO MEDIO ANUAL</b>	<b>UNID COML</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
10	043.00034.0012-01	LUVA MOTOCICLISTA P (SETRAM)	10	PAR			
11	043.00034.0013-01	LUVA MOTOCICLISTA M (SETRAM)	30	PAR			
12	043.00034.0014-01	LUVA MOTOCICLISTA G (SETRAM)	60	PAR			
13	043.00034.0016-01	LUVA MOTOCICLISTA GG (SETRAM)	26	PAR			
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>			



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

LOTE 04							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	118.00016.0004-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:58	50	UN			
17	118.00016.0005-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:60	20	UN			
18	118.00016.0006-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:61	10	UN			
19	118.00016.0008-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:62	10	UN			
20	118.00016.0009-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:64	16	UN			
21	118.00016.0010-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:56	20	UN			
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>			

LOTE 05							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	118.00013.0040-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:36)	4	PAR			
24	118.00013.0023-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:38)	8	PAR			
25	118.00013.0024-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:39)	15	PAR			
26	118.00013.0025-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:40)	20	PAR			
27	118.00013.0026-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:41)	25	PAR			
28	118.00013.0027-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:42)	20	PAR			
29	118.00013.0028-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:43)	10	PAR			
30	118.00013.0029-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:44)	10	PAR			
31	118.00013.0030-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:45)	10	PAR			
32	118.00013.0022-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:37)	4	PAR			



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE	
--	--	--	--	-------------------------------	--

LOTE 06							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	118.00018.0001-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:35)	2	PAR			
34	118.00018.0002-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:36)	2	PAR			
35	118.00018.0012-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:37)	2	PAR			
36	118.00018.0004-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:38)	6	PAR			
37	118.00018.0005-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:39)	6	PAR			
38	118.00018.0006-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:40)	6	PAR			
39	118.00018.0007-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:41)	8	PAR			
40	118.00018.0008-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:42)	8	PAR			
41	118.00018.0009-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:43)	9	PAR			
42	118.00018.0010-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:44)	6	PAR			
43	118.00018.0011-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:45)	5	PAR			
				VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE			

LOTE 07							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	118.00013.0041-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO 35)	5	PAR			
45	118.00013.0042-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:36)	15	PAR			



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

46	118.00013.0031-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:37)	5	PAR				
47	118.00013.0032-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:38)	25	PAR				
48	118.00013.0033-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:39)	50	PAR				
49	118.00013.0034-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:40)	60	PAR				
50	118.00013.0035-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:41)	80	PAR				
51	118.00013.0036-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:42)	70	PAR				
52	118.00013.0037-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:43)	20	PAR				
53	118.00013.0038-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:44)	15	PAR				
54	118.00013.0039-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:45)	15	PAR				
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>				

<b>LOTE 08</b>								
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CONSUMO MEDIO ANUAL</b>	<b>UNID COML</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
55	118.00017.0002-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:35)	4	PAR				
56	118.00017.0003-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:36)	4	PAR				
57	118.00017.0004-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:37)	2	PAR				
58	118.00017.0005-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:38)	2	PAR				
59	118.00017.0006-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:39)	2	PAR				
60	118.00017.0007-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:40)	2	PAR				
61	118.00017.0008-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:41)	2	PAR				
62	118.00017.0009-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:42)	1	PAR				
63	118.00017.0010-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:43)	1	PAR				
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>				



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

LOTE 09							
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	118.00017.0011-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:37)	1	PAR			
65	118.00017.0012-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:38)	1	PAR			
66	118.00017.0013-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:39)	1	PAR			
67	118.00017.0014-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:40)	1	PAR			
68	118.00017.0015-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:41)	5	PAR			
69	118.00017.0016-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:42)	8	PAR			
70	118.00017.0017-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:43)	1	PAR			
71	118.00017.0018-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:44)	1	PAR			
72	118.00017.0019-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:45)	1	PAR			
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>			

Obs.: (\*) Cota reservada para ME e EPP, para os lotes: 2 e 3.

## Condições Gerais:

**1** - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

**2** - Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos **(respeitar limite fixado no edital)**

**3** - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, ai incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

4 - Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao consumo, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

....., ..... de ..... de 2022.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo

## DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG nº.

CPF. nº.

Cargo:

E.mail:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

## ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - nº E-080/2022  
Processo Administrativo nº. 18924/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM".

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-080/2022

Processo Administrativo nº. 18924/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM”.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

- a) que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;
- b) que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- c) que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;
- d) que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- g) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;
- h) para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir qualquer dos impedimentos previstos no §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e do Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-080/2022  
Processo Administrativo nº. 18924/2022

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)

**DECLARO**, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

**DECLARO** ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-080/2022

Processo Administrativo nº. 18924/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Praça Miguel Ortega, 439 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR**, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº \_\_\_\_\_, brasileiro, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_; telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** \_\_\_\_\_, Rg. nº. \_\_\_\_\_, Cpf. nº \_\_\_\_\_, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, em conformidade com o disposto no artigo 15, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, Lei nº. 10520/2002 e Decreto Municipal nº. 025/2006 e com o ajustado a seguir.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente o **REGISTRO DE PREÇO PARA A “AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM”**, conforme descrito no “Quadro Resumo”, que faz parte integrante desta ata.

### 2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses** a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Taboão da Serra não fica obrigada a adquirir o(s) produto(s), exclusivamente por intermédio desta ata da DETENTORA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

### 3 - DO PREÇO

3.1 - O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços é o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à “PREFEITURA” nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata; ficando os preços, assim, registrados e pactuados:



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

3.3 - Efetuado a pesquisa no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br)) e no Portal da Transparência ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), a detentora desta Ata, não está na data de \_\_\_/\_\_\_/2022, às\_\_:\_\_ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

## 4 - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) realizada(s), quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no almoxarifado da PMTS, localizado na Rua Áurea Tavares, nº 671, Jardim Vila Sônia, Taboão da Serra, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feiras, **no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, após o recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras.

4.2 - O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo de **até 14 D.A.E.D.F.**(catorze dias após entrega do documento fiscal) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, **nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013** ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4.3 - Os pagamentos serão feitos na conta corrente bancária em nome da DETENTORA.

4.4 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 - Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

## 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE.

5.1 - Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada quando da requisição dos produtos:

16.03.00.154521601.12166//3.3.90.30.23=4190

Destino: Departamento de Trânsito

Elemento: 30.23

Fonte: 01-TESOURO

Código de aplicação: 4000001 - Trânsito - Geral

5.2 - Não haverá reajuste de preços.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## 6 - DAS PENALIDADES

**6.1** - Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, conforme segue:

**6.1.1** - Advertência escrita;

**6.1.2** - Multa:

**6.1.2.1** - De até 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução parcial do objeto;

**6.1.2.2** - De até 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida pela inexecução total do objeto;

**6.1.2.3** - De até 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, quando sem justificativa aceita pela Administração, a DETENTORA não retirar a Nota de Empenho;

**6.1.2.4** - De até 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida por dia de atraso na entrega dos produtos;

**6.1.2.5** - De até 5% (cinco por cento), sobre o valor da obrigação inadimplida, por descumprimento de cláusula contratual;

**6.1.3** - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMTS, a critério da Administração, pela inexecução parcial ou total do objeto.

**6.2** - As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas em Lei.

**6.3** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

**6.4** - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**6.5** - Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

**6.6** - O(s) valor(es) da(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) recolhido(s) aos cofres da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à PMTS, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

**6.7** - Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de até 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

contratar com a Prefeitura do Município de Taboão da Serra, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

## 7 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## 8 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 - Cabe à Prefeitura:

8.2 - Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

8.3 - Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - Fornecer quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto;

9.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

9.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

9.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

9.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

10.2 - Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

**10.3** - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63

CONTRATANTE

DETENTORA

EMAIL

Gestor da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
José Vanderlei Santos  
Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## ANEXO VI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E-080/2022

Processo Administrativo nº. 18924/2022

### QUANTITATIVO ANUAL, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO PERMITIDO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A “AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM”.

LOTE 01						
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	118.00007.0005-01	CINTO EM NYLON (MARROM)	270	UN	70,67	19.080,23
2	118.00012.0003-01	CINTURAO DE NYLON (PRETO)	270	UN	298,37	80.558,55
3	118.00008.0004-01	FIEL RETRATIL	270	UN	74,39	20.085,98
5	118.00009.0004-01	PORTA FUNCIONAL EM COURO PRETO	360	UN	244,63	88.066,80
6	118.00011.0003-01	BORNAL TRANSITO	270	UN	101,91	27.516,38
7	118.00014.0002-01	TARJETA QRA E TIPAGEM SANGUINEA	300	UN	30,81	9.243,75
8	042.00105.0005-01	COTOVELEIRA (SETRAM)	126	UN	256,78	32.353,97
9	042.00105.0006-01	JOELHEIRA DE PROTECAO (SETRAM)	126	UN	351,70	44.314,20
22	118.00007.0006-01	CINTO EM NYLON (VERDE PETROLEO)	60	UN	70,67	4.240,05
					<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>	<b>325.459,89</b>



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 02						
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	118.00010.0004-01	APITO PLASTICO	200	UN	22,45	4.490,00
14	039.00026.0002-01	ANTENA RETRATIL PARA MOTOCICLETA	84	UN	68,10	5.720,61
15	042.00019.0019-01	PROTETOR AURICULAR (SETRAM)	200	UN	5,81	1.162,50
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>		

## LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE 03						
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	043.00034.0012-01	LUVA MOTOCICLISTA P (SETRAM)	10	PAR	305,51	3.055,05
11	043.00034.0013-01	LUVA MOTOCICLISTA M (SETRAM)	30	PAR	305,51	9.165,15
12	043.00034.0014-01	LUVA MOTOCICLISTA G (SETRAM)	60	PAR	305,51	18.330,30
13	043.00034.0016-01	LUVA MOTOCICLISTA GG (SETRAM)	26	PAR	305,51	7.943,13
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>		38.493,63

LOTE 04						
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	118.00016.0004-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:58	50	UN	1.086,03	54.301,38
17	118.00016.0005-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:60	20	UN	1.086,03	21.720,55
18	118.00016.0006-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:61	10	UN	1.086,03	10.860,28



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

19	118.00016.0008-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:62	10	UN	1.086,03	10.860,28
20	118.00016.0009-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:64	16	UN	1.086,03	17.376,44
21	118.00016.0010-01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA TAMANHO:56	20	UN	1.086,03	21.720,55
					<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>	136.839,47

<b>LOTE 05</b>						
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CONSUMO MEDIO ANUAL</b>	<b>UNID COML</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
23	118.00013.0040-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:36)	4	PAR	574,56	2.298,25
24	118.00013.0023-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:38)	8	PAR	574,56	4.596,50
25	118.00013.0024-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:39)	15	PAR	574,56	8.618,44
26	118.00013.0025-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:40)	20	PAR	574,56	11.491,25
27	118.00013.0026-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:41)	25	PAR	574,56	14.364,06
28	118.00013.0027-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:42)	20	PAR	574,56	11.491,25
29	118.00013.0028-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:43)	10	PAR	574,56	5.745,63
30	118.00013.0029-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:44)	10	PAR	574,56	5.745,63
31	118.00013.0030-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:45)	10	PAR	574,56	5.745,63
32	118.00013.0022-01	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA (TAMANHO:37)	4	PAR	574,56	2.298,25
					<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>	72.394,88



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

<b>LOTE 06</b>						
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CONSUMO MEDIO ANUAL</b>	<b>UNID COML</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
33	118.00018.0001-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:35)	2	PAR	224,19	448,38
34	118.00018.0002-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:36)	2	PAR	224,19	448,38
35	118.00018.0012-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:37)	2	PAR	224,19	448,38
36	118.00018.0004-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:38)	6	PAR	224,19	1.345,13
37	118.00018.0005-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:39)	6	PAR	224,19	1.345,13
38	118.00018.0006-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:40)	6	PAR	224,19	1.345,13
39	118.00018.0007-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:41)	8	PAR	224,19	1.793,50
40	118.00018.0008-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:42)	8	PAR	224,19	1.793,50
41	118.00018.0009-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:43)	9	PAR	224,19	2.017,69
42	118.00018.0010-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:44)	6	PAR	224,19	1.345,13
43	118.00018.0011-01	BOTINA DE SEGURANCA (TAMANHO:45)	5	PAR	224,19	1.120,94
					<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>	<b>13.451,25</b>

<b>LOTE 07</b>						
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CONSUMO MEDIO ANUAL</b>	<b>UNID COML</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
44	118.00013.0041-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO 35)	5	PAR	406,06	2.030,31
45	118.00013.0042-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:36)	15	PAR	406,06	6.090,94
46	118.00013.0031-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:37)	5	PAR	406,06	2.030,31
47	118.00013.0032-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:38)	25	PAR	406,06	10.151,56
48	118.00013.0033-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:39)	50	PAR	406,06	20.303,13



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

49	118.00013.0034-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:40)	60	PAR	406,06	24.363,75
50	118.00013.0035-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:41)	80	PAR	406,06	32.485,00
51	118.00013.0036-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:42)	70	PAR	406,06	28.424,38
52	118.00013.0037-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:43)	20	PAR	406,06	8.121,25
53	118.00013.0038-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:44)	15	PAR	406,06	6.090,94
54	118.00013.0039-01	BOTA CANO CURTO (TAMANHO:45)	15	PAR	406,06	6.090,94
					<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>	<b>146.182,50</b>

<b>LOTE 08</b>						
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CONSUMO MEDIO ANUAL</b>	<b>UNID COML</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
55	118.00017.0002-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:35)	4	PAR	311,00	1.244,00
56	118.00017.0003-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:36)	4	PAR	311,00	1.244,00
57	118.00017.0004-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:37)	2	PAR	311,00	622,00
58	118.00017.0005-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:38)	2	PAR	311,00	622,00
59	118.00017.0006-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:39)	2	PAR	311,00	622,00
60	118.00017.0007-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:40)	2	PAR	311,00	622,00
61	118.00017.0008-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:41)	2	PAR	311,00	622,00
62	118.00017.0009-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:42)	1	PAR	311,00	311,00
63	118.00017.0010-01	SAPATO SOCIAL FEMININO (TAMANHO:43)	1	PAR	311,00	311,00
					<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>	<b>6.220,00</b>



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

LOTE 09						
Item	Código	Descrição do Produto	CONSUMO MEDIO ANUAL	UNID COML	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	118.00017.0011-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:37)	1	PAR	301,94	301,94
65	118.00017.0012-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:38)	1	PAR	301,94	301,94
66	118.00017.0013-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:39)	1	PAR	301,94	301,94
67	118.00017.0014-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:40)	1	PAR	301,94	301,94
68	118.00017.0015-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:41)	5	PAR	301,94	1.509,69
69	118.00017.0016-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:42)	8	PAR	301,94	2.415,50
70	118.00017.0017-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:43)	1	PAR	301,94	301,94
71	118.00017.0018-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:44)	1	PAR	301,94	301,94
72	118.00017.0019-01	SAPATO SOCIAL MASCULINO (TAMANHO:45)	1	PAR	301,94	301,94
				<b>VALOR PARA JULGAMENTO DO LOTE</b>		6.038,75

Obs.: (\*) Cota reservada para ME e EPP, para os lotes: 2 e 3.

Valor total estimado: R\$ 756.453,47



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO: RP - "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DA SETRAM".

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS

#### 1. DESCRITIVO TÉCNICO:

##### LOTE 1 – ACESSÓRIOS

Nº	ITENS	QUANT	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CINTO EM NYLON NA COR MARROM	270		
2	CINTO EM NYLON NA COR VERDE	60		
3	CINTURÃO DE NYLON PRETO	270		
4	FIEL RETRÁTIL	270		
5	APITO PLÁSTICO	200		
6	PORTA FUNCIONAL EM COURO PRETO	360		
7	BORNAL TRÂNSITO	270		
8	TARJETA QRA E TIPAGEM SANGUINEA	300		
9	COTOVELEIRA	126		
10	JOELHEIRA	126		
11	LUVA MOTOCICLISTA	126		
12	ANTENA RETRÁTIL TIPO "CORTA LINHA" PARA MOTOCICLETAS	84		
13	PROTETOR AURICULAR	200		

##### LOTE 2 – CAPACETE

Nº	ITENS	QUANT	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CAPACETE	126		

##### LOTE 3 – CALÇADOS

Nº	ITENS	QUANT	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA	126		
2	BOTA CANO CURTO	360		
3	BOTINA DE SEGURANÇA	60		
4	SAPATO SOCIAL FEMININO	20		
5	SAPATO SOCIAL MASCULINO	20		



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## LOTE 1: ACESSÓRIOS

### ITEM 1 – CINTO EM NYLON NA COR MARROM

**CINTO EM NYLON NA COR MARROM** com fivela inox. Cinto de nylon com fivela no mínimo 1,40 m, confeccionada em nylon, na cor Pantone 19-1116 TPX, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade. Terá numa das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cinta e uma ponteira do mesmo metal de cor.



### ITEM 2 – CINTO EM NYLON NA COR VERDE

**CINTO DE NYLON VERDE PETRÓLEO** com fivela no mínimo 1,40m, confeccionada em nylon, na cor Pantone 19-5511 TPX, com 33 mm de largura e comprimento variável conforme a necessidade. Terá em uma das extremidades uma fivela metálica prateada, com fixador de cintura e uma ponteira da mesma cor do metal





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## ITEM 3 – CINTURÃO DE NYLON PRETO

**CINTURÃO DE NYLON PRETO** Fiel e cinto de nylon de calça, corpo do cinto: fita de 50 mm de largura, por 1300 mm de comprimento, confeccionado em poliamida (cordura500) preto no lado externo, sem furacões ou ilhoses, enchimento de etil vinil acetato (eva) de 3 mm espessura e colado ao couro de 1 mm e forrado internamente com poliamida (cordura500), tendo em toda sua extensão velcro em poliamida para regulagem da cintura, será debruado em costura dupla paralela em toda volta com fita de poliamida de 25mm, tendo um passador de fita de poliamida de 25 mm em cada extremidade para ajuste da fivela. Fivela: possui uma fivela de poliamida de 50 mm, do tipo engate rápido, na cor preta, com acabamento fosco, lisa e com sistema de abertura por dois pontos. Condições técnicas- costuras: dos vieses reforçados (dupla em paralelo); botões de pressão: com calota em silicone preto. Velcros: de primeira qualidade confeccionado em poliamida; acabamentos: em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como materiais de resistência; identificação: todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante; os passadores do porta espargidor, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta Tonfa devem possuir uma tira de velcro internamente que fara o travamento no cinturão; laudos: deverá ser apresentados laudo laboratorial de: fio 100% poliamida, gramatura total do tecido e número de fios por centímetro da trama e do urdume. Características do material empregado - cordurany500 resinado (2 x com hidro repelente): urdume: fio: 500/144 den 100% poliamida (cordura® 500); densidade: 20 fios/cm; ligamento: tela 1x1; gramatura: 120,0g/m2 ± 3%; trama: fio: 500/144 den 100% poliamida (cordura® 500); densidade: 14 fios/cm; gramatura: 90,0g/m2 ± 3%; largura: 1,50m ± 2%; tingimento a base de anilinas acidas. Resina: duas aplicações de resina acrílica a base de água no lado interno e uma aplicação de hidro repelente no lado externo. Gramatura da resina: 15,0g/m2 ± 5%; gramatura total do tecido: 225,0 g/m2± 3%; etil vinil acetato (eva): composto de polímero de eva (etil, vinil, acetato + cargas minerais e sintéticas, brancas e neutras expandidas e reticuladas). Especificação da cordura 500: dureza: 20+/-2 (shore-a) (din 53 505); densidade: 0,250 g/cm3 (astm. D. 297); resistência ao rasgo: 1,2 n/mm; encolhimento: máximo 3%; deformações permanentes: 5% (din 53517-23 c); permeabilidade ao vapor: 5,5 g/m2; absorção a água: 0,30% vol% (din 53428- 28h); temperatura de uso: +70º.c |+50º.c (max e min); resistência ao ar/clima: excelente; resistência a ácidos solventes e clorados: boa; resistência a detergentes: excelente dimensional da placa: 1,10 x 1,80 +/- 5 cm; grau de toxidez: produto nao toxico; abrasão: 380 mg/cm3; cores: branco / preto; uso: pecas técnicas odor: característico de composição eva velcro: características gerais: durabilidade media 15.000 ciclos (abrir e fechar); encolhimento máximo . 1-2%; a maioria dos óleos não afeta o fecho velcro; ácidos causam a deterioração do fecho velcro; quando imerso na água mantém cerca de 50% de sua força, recuperando-a na sua totalidade, sempre, após a secagem. A vibração melhora o poder de adesão do fecho pode ser esterilizado em autoclave espessura do fecho aprox. 3 mm temperatura de fusão. 245ºc. A fita cortada no sentido de sua largura não desfia: cortada no sentido longitudinal poderá desfilar com o tempo, conforme uso. As tensões ou resistências mínimas do fecho velok, segundo a forma e posição em que o esforço e aplicado, são as seguintes: tração no sentido longitudinal: 2,5 kg; tração no sentido lateral: 2,5 kg / pol. 2; tração no sentido longitudinal em volta de um raio de 10 cm: 5 kg pol. 2; tração perpendicular a fita estando ela presa a superfícies rígidas: 1,8 kg /pol. E tração tangencial (p/ abertura): 0,25 kg/pol. De largura da fita.

Rua Nicolino Bentivegna, nº 93 – Jardim Bontempo – Taboão da Serra/SP – CEP: 06763-230



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



## ITEM 4 – FIEL RETRÁTIL

**FIEL RETRÁTIL** na cor preta para uso em cinto de guarnição. **Dimensões:** 6 cm x 8 cm. **Comprimento do cordel de poliamida:** 120 cm, com gancho na ponta do cordão para prender o apito e trava para prender o fiel retrátil ao cinto. O objeto deve proporcionar ao usuário livres movimentos para manuseio do apito, em ângulos e posições diferentes, mantendo-o sempre fixo ao cinturão e ao alcance do usuário. O fiel retrátil deverá ser fabricado em poliamida tipo 6, na cor preta, formando uma pequena caixa, contendo internamente uma mola tipo lâmina em aço inoxidável. **Fixação:** fixada ao cinturão através de um passador (trava). **Pino Elástico:** material em aço, diâmetro 2,5mm x 24 mm de comprimento. **Carretel:** em poliamida tipo 6, nas dimensões 45 x 14,5mm de largura.



## ITEM 5 – APITO PLÁSTICO

**APITO PLÁSTICO** Rocket grande (mm 55): apito profissional em plástico abs (livre de bisfenol a) com bolinha de material leve (cortiça ou isopor - não encharca em contato com água). Possui anel de fixação (argolinha) em sua ponta, emite cerca de 115db de som, mede aprox. 5,2 cm de comprimento por aprox. 1,9cm de largura. Possui uma argolinha com aprox. 1,3 cm de diâmetro e requer pouco esforço para apitar emitindo um som grave



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## ITEM 6 – PORTA FUNCIONAL EM COURO PRETO

**PORTA FUNCIONAL EM COURO PRETO** Porta documentos funcionais corpo principal formato tipo livro em couro, medindo aberto, no mínimo 177 x 120mm, e, fechado, no mínimo 88 x 120mm. Carteira será composta de compartimentos para cédulas seis para cartões e cinco compartimentos plásticos para documentos mais à lingueta interna com brasão da segurança viária e escrita agente de trânsito. Largura: 9,50 cm, comprimento: 12,0 cm. Todos os porta documentos são confeccionados em couro legítimo com brasão e dizeres em metal resinado esmaltado e excelente acabamento. Na sua capa estará gravado o brasão da prefeitura de Taboão da Serra com escrita Agente de Trânsito. A carteira será confeccionada em couro bovino (vacum) legítimo, tipo vaqueta com no mínimo 10/12 linhas de espessura, com tingimento atravessado e pigmento na cor preta.





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## ITEM 7 – BORNAL TRÂNSITO

**BORNAL TRÂNSITO** Mede 26cm de comprimento e 18cm de largura e fixado no cinto de guarnição por duas tranças balão reforçada de 2,5cm logo após as tranças um velcro de 5cm de largura por 16cm de comprimento para fixação do nome agente de trânsito emborrachado escrito em cinza em seguida dois bolsos de grande porte com fechamento de zíper e dois cursores um porta carregador triplo de 30cm de comprimento e 15cm de largura o bornal pode ser posicionado na pena direita ou esquerda preso por cadarço de 5cm de largura e o comprimento e regulado por uma base de elástico casa de abelha passado por duas argolas de metal niquelado. Todos esses materiais são confeccionados com ripstop 660r impermeável com cobertura de pvc, e tela mashshape com cadarços de 2,5cm de 0,5cm 100% poliéster viés 705330/1 100% poliéster, velcro semi reforçado de 2,5cm e 0,5cm linha n.º 60 de nylon emborrachado, tranças e acessórios de polímero. Espuma térmica especial e zíper de nylon.





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## ITEM 8 – TARJETA QRA E TIPAGEM SANGUINEA

**TARJETA QRA E TIPAGEM SANGUINEA** Em tecido Brim 67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Marrom e para o setor da sinalização na cor verde petróleo, tarja de identificação solta, e para aplicação na peça, velcro com 2 cm de largura. Bordado com o nome e tipo sanguíneo de cada agente, nome na cor amarela, e tipo sanguíneo na cor vermelha.



## ITEM 9 - COTOVELEIRA DE PROTEÇÃO

**COTOVELEIRA DE PROTEÇÃO:** Contra trauma contuso para uso policial em atividades de controle de distúrbios civis (CDC) desenvolvido para atividades militares ou policiais. A cotoveleira tem por objetivo proteger antebraços e cotovelos, inclusive juntas, durante ataques com objetos contundentes, cortantes ou perfurantes em missões de manutenção da ordem ou qualquer situação que haja risco de ferimento ou fratura nas partes do corpo acima mencionadas; A cotoveleira não oferece proteção contra disparos de armas de fogo. A cotoveleira é confeccionada em TAMANHOS DIVERSOS para garantir o máximo de proteção sem comprometer a segurança e a ergonomia, sem restringir a mobilidade do corpo ou a mobilidade do usuário; A proteção deve ser confeccionada em Policarbonato de alta resistência, a fim de reduzir o risco de ferimentos com objetos cortantes e ou perfurantes, injetado de forma anatômica para se ajustar ao corpo, possuindo em sua parte interna dispositivos de absorção de impactos e dissipação de energia a fim de reduzir o risco de fraturas em membros e juntas, sendo revestidas em tecido hipoalergênico com tratamento antibacteriano; Deve ser construída e confeccionada com material retardante a chamas (FR), inclusive os aviamentos; Deve apresentar resistência a exposição à radiação UV, solventes, produtos químicos, cáusticos e variações de temperatura, construída com materiais que, quando expostos a esses elementos em níveis que sejam esperados durante sua vida útil, não sofram nenhuma alteração que possam torná-lo inadequado a aplicação a qual ele se destina; O produto deve ser capaz de suportar impactos contundentes (não penetrantes) e impactos perfurantes (penetrante) sobre a superfície protegida e seu risco de fraturação pode ser superior a 15%, conforme norma NF 574-303; As cotoveleiras devem ser confeccionadas em 05 (cinco) tamanhos diversos, variando tanto as partes em tecidos quanto as proteções em Policarbonato Injetado para atender as características antropométricas da tropa, sem prejuízo da área a ser protegida: O peso da cotoveleira, deve ser de no máximo 1,660 kg.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



**PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇOS E COTOVELO:** A manga é composta por um protetor de braço e protetor de cotovelo em Policarbonato, injetados anatomicamente, rebitados num complexo de Tecido, Espuma e Tecido, reforçados por fitas de poliéster. O casco do antebraço está levemente desviado do eixo central, permitindo assim uma melhor proteção do antebraço. Os dois cascos são articulados entre si, absorvendo vibrações ou impactos e protegendo contra objetos perfuro cortantes. As mangas têm em cada um dos cascos do cotovelo dois botões de pressão machos, em latão, com tratamento antioxidante a base de Polímero do tipo Rilsan, estes botões são utilizados para acoplar a proteção de antebraço e cotovelo à proteção de ombros e braços. O complexo de tecido é composto por tecido externo, espuma e tecido interno: O tecido externo é composto de 63% Poliuretano e 37% poliéster, gramatura de 1,0 Kg/m<sup>2</sup> Antichamas, a Espuma é composta de Polietileno de 10 mm de espessura em toda a área da manga e cotovelo, sendo que o cotovelo conta com mais um reforço de espuma de 10 mm, o tecido interno é composto por uma tela 3D, Tipo Spacer, 100% poliéster com 180 gramas/m<sup>2</sup>, Antichamas. Terá em toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura, Antichamas. Para fechamento da peça ao braço do usuário. Terá 02 tiras compostas de fita de poliéster de 30 mm de largura com 1,0 mm de espessura, antichamas e velcro antichamas, sendo que o tamanho acabado da tira superior deverá ser de 380 mm de comprimento e da tira inferior de 300 mm de comprimento. Essas tiras deverão passar por dentro de 02 argolas plásticas fixadas na lateral interna da proteção (**Figura 01**).



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

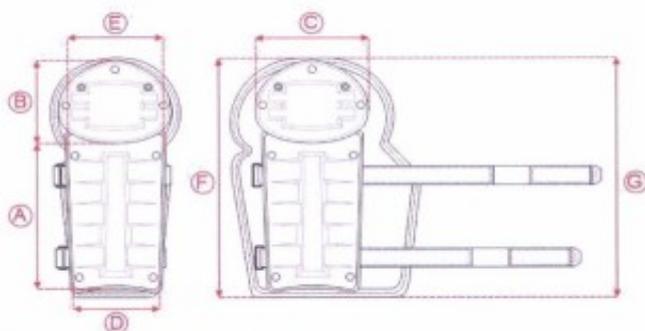
Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



FIGURA 01



## TAMANHO DA ÁREA A SER PROTEGIDA

Cada tamanho (S, M, L, XL e XXL) deve atender as características antropométricas da tropa e as medidas devem obedecer a tabela abaixo:

## MEDIDAS DA PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO/COTOVELO UNIDADE DE MEDIDA: CM

GRADE DE TAMANHO		S	M	L	XL	XXL	TODOS
		160/165	165/170	170/175	175/180	>180	Tolerância
A	Altura da proteção plástica do antebraço	17	19	21	23	23	+ ou - 1cm
B	Altura da proteção plástica do cotovelo	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	+ ou - 1cm
C	Largura da proteção plástica do cotovelo	21	21	21	21	21	+ ou - 1cm
D	Largura inferior da proteção plástica do antebraço	18	18	18	18	18	+ ou - 1cm
E	Largura superior da proteção plástica do antebraço	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5	+ ou - 1cm
F	Altura interna da proteção de Antebraço	29,5	31,5	33,5	35,5	37,5	+ ou - 1cm
G	Altura externa da proteção de Antebraço	30	32	34	36	38	+ ou - 1cm

## CONSIDERAÇÕES GERAIS



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

PREFEITURA DE  
**TABOÃO  
DA SERRA**

Folha: 50  
Prog: 18924/2022  
HP

- Todos os componentes devem ser confeccionados na cor preta;
- Todas as peças Metálicas (Fivelas, argolas, rebites e botões) devem ser em Latão com tratamento antioxidante em polímero do tipo Rilsan, para evitar oxidações;
- O prazo de validade de cada traje não deve ser inferior a 3 (três) anos; As amostras deverão estar acompanhadas dos respectivos documentos que comprovem suas certificações de acordo com a norma Technische Richtline (TR) Körperschutzausstattungen de 2009 ou AFNOR Standard XP S74-303 de 2013;
- Todos os trajes devem possuir manuais interpretados para a língua portuguesa com as seguintes informações:
  - Instruções de uso, manutenção e armazenamento.

## ITEM 10 - JOELHEIRA DE PROTEÇÃO

**JOELHEIRA DE PROTEÇÃO:** Polisport com um ponto de rotação que oferece o conforto e proteção perfeitos para o piloto. Design ergonômico Fluxo de ar eficiente. Tiras ajustáveis que permitem o encaixe personalizado. Mecanismo de articulação que permite uma articulação de joelho fluida Proteção em polipropileno resistente ao impacto. Proteção em polipropileno ventilada para fluxo de ar Design com duas tiras para o encaixe seguro. Articulação ergonômica para melhor apoio lateral e da frente. Estofado confortável e amovível O Protetor de Pernas tem por objetivo proteger contra objetos contundentes, perfuro cortantes, líquidos e ácidos, sendo constituído por protetores de Joelhos e pernas. Os protetores de joelhos e pernas são compostos por 02 proteções na região dos joelhos e 01 proteção na região das tíbias, em Policarbonato Injetado anatomicamente que são articuladas entre si, rebitadas num complexo de Tecido, Espuma e Tecido, reforçados por fitas de poliéster. O sistema de articulação dos cascos assegura uma excelente ergonomia, absorvendo vibrações ou impactos. Possui prolongamento em tecido para proteção da parte interna da perna. O complexo de tecido é composto por tecido externo, espuma e tecido interno.





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

PREFEITURA DE  
**TABOÃO  
DA SERRA**

Folha: 51  
Proc. 18324/2023  
118

## TAMANHO DA ÁREA A SER PROTEGIDA

TABELA DE MEDIDAS EM CM DA PROTEÇÃO DE PERNAUNIDADE:

GRADE	S	M	L	XL	XXL	TODOS	
TAMANHO	160/165	165/170	170/175	175/180	>180	Tolerância	
A	Altura da lateral da proteção plástica da tibia	31	33	35	36	38	+ ou - 1cm
B	Altura do centro da proteção plástica tibia	29,5	31,5	33,5	34,5	36,5	+ ou - 1cm
C	Altura da proteção plástica do joelho	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	+ ou - 1cm
D	Largura da Proteção plástica do joelho	21	21	21	21	21	+ ou - 1cm
E	Altura total das proteções plásticas	63	65	67	68	70	+ ou - 1cm
F	Altura internada proteção de joelho	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	+ ou - 1cm
G	Altura internada proteção de tibia	27	29	31	32	34	+ ou - 1cm
H	Altura interna da Proteção do pé	15	15	15	15	15	+ ou - 1cm

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todos os componentes devem ser confeccionados na cor preta;
- Todas as peças Metálicas (Fivelas, argolas, rebites e botões) devem ser em Latão com tratamento antioxidante em polímero do tipo Rilsan, para evitar oxidações.
  - O prazo de validade de cada traje não deve ser inferior a 3 (três) anos;
- As amostras deverão estar acompanhadas dos respectivos documentos que comprovem suas certificações de acordo com a norma Technische Richtline (TR) Körperschutzausstattungen de 2009 ou AFNOR Standard XP S74-303 de 2013;
- Todos os trajes devem possuir manuais interpretados para a língua portuguesa com as seguintes informações:
  - Instruções de uso, manutenção e armazenamento.

## ITEM 11 – LUVA MOTOCICLISTA

**LUVA MOTOCICLISTA** Confeccionado em tecido poliéster e Neoprene, tecido arejado, a cor Pantone 19-4004 TPX, de tamanho único, com punho duplo, aberto e fechado por uma correia ajustável; Excelente flexibilidade e sensibilidade; Reforço nas palmas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.



## ITEM 12 - ANTENA RETRÁTIL TIPO "CORTA LINHA" PARA MOTOCICLETAS:

**ANTENA CORTA LINHA** antena corta pipa retrátil especialmente para ser instalada no guidão de motocicleta, com aparador de linha, com regulamentação nas resoluções do CONTRAN que estabelece requisitos mínimos de segurança para todos aqueles que exercem atividade para transporte remunerado de passageiros ou cargas. A antena "corta pipa" deverá ser própria para ser instalada próxima à manopla do guidão da moto para auxiliar no rompimento da linha de pipa evitando maiores acidentes causado por linhas que contenham cerol ou não. Deverá possuir as seguintes especificações: modelo retrátil possuir no mínimo 60 centímetros de altura (estendida) e no máximo 12,5 fechada, 6 a 7 estágios de regulagem, deverá ser feito em aço cromado, de fácil instalação, abraçadeira em alumínio indicada para instalar no guidão da moto de 22mm. (7/8) de espessura, próximo à manopla. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução nº 356/2010, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).



Rua Nicolino Bontempo, nº 93 – Jardim Bontempo – Taboão da Serra/SP – CEP: 06763-230



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## ITEM 13 - PROTETOR AURICULAR

**PROTETOR AURICULAR** fabricados em borracha de silicone, macias e flexíveis, de tamanho único, de modo que seja adaptável a qualquer tamanho de conduto auditivo, com propriedades atóxicas, extremamente flexíveis, esterilizável em água fervente e não sofrer deformações. Fabricado na cor laranja. Devem ser constituídos de corpo cilíndrico, providos de expansões sob a forma de, no mínimo, três abas circulares, de diâmetros ligeiramente diferentes, sendo perpendiculares ao cilindro, dando um aspecto cônico ao protetor. Os plugues devem ser laváveis em água e sabão, e ligados por um cordão, confeccionado em fibra natural ou mista. Nível de Redução de Ruído- NRRsf, deverá ser de 16 dB a 25dB, ou maior, se houver.



## LOTE 02 – CAPACETE

### ITEM 01 - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

**CAPACETE PARA MOTOCICLISTA** Características Técnicas: capacete modelo articulado com queixeira móvel, basculante, casco injetado em plástico ABS de alto impacto, queixeira injetada em termoplástico ABS de alto impacto, com sistema de acionamento modular escamoteável, pintura na cor branca, com verniz poliuretano de alto brilho, viseira confeccionada em policarbonato injetado (2 viseiras), com espessura de no mínimo 2,0mm (ambas), acionamento manual (ambas), com sistema de troca rápida e três estágios de acionamento (viseira externa), ventilação frontal e exaustão na parte posterior do casco, proteção do maxilar confeccionada em termoplástico ABS de alto impacto, proteção auricular em poliestireno injetado, alto falantes montado por baixo do tecido e da espuma, proteção interna em EPS poliestireno expandido injetado contendo sistemas de canaletas ventiláveis, forrado com espuma de alta resistência, dublagem da espuma com tecido antialérgico, cinta jugular em polipropileno, largura mínima de 20 mm, revestido por tecido acoplado com espuma de alta resistência, fechamento através de engate rápido micrométrico com acabamento antioxidante na cor preta, estrutura interna em tecido antialérgico forro removível inteiramente para higienização, com garantia de, no mínimo, 12 meses a contar do recebimento definitivo do objeto, em conformidade com norma NBR 7471/2001, Portaria Inmetro nº 392/2007 e alterações e atender à Resolução 453/2013, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

PREFEITURA DE  
**TABOÃO  
DA SERRA**

Folia: 54  
Proc: 18924/2022  
7/12



## LOTE 03 – CALÇADOS

### ITEM 01 – BOTA CANO LONGO P/ MOTOCICLISTA

**BOTA CANO LONGO P/ MOTOCICLISTA** Fechamento lateral interna: zíper e velcro, palmilha da bota: borracha, solado: borracha térmica 300 graus, colada e costurada com sulco antiderrapante solado para riscos térmicos, cabedal (parte externa): couro legítimo proteção no peito do pé, e refletivo na parte externa e calcanhar, altura do salto da bota: 3 cm, altura do cano da bota: 33 cm, largura do cano na panturrilha: 40 cm, com proteção na caneleira (troca e garantia).



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

PREFEITURA DE  
**TABOÃO  
DA SERRA**



## ITEM 02 – BOTA CANO CURTO

**BOTA CANO CURTO** descritivo: borseguim de alta performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. 5 pares de ilhoses de alumínio ou latão por pé, sendo dois pares superiores em ilhoses de gancho, atacador, palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha sbr (uínisola) com canaleta de bloqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em alto relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3 d costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha.



## ITEM 03– BOTINA DE SEGURANÇA

**BOTINA DE SEGURANÇA** Com elástico Pantone 19-4004 TPX; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugado, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas



## ITEM 04 – SAPATO SOCIAL FEMININO

**SAPATO SOCIAL FEMININO** Confeccionado em couro tipo napa vacum (mestiço) com espessura de 10/12 linhas de espessura. Gáspea constituída em uma peça, com emenda na região do meio do calcanhar. Na região da boca da gáspea (área do virado luva) é colocada uma fita e reforço. Forro interno em tecido de poliéster mais espuma de poliuretano. Palmilha de montagem em não tecido, mais reforço e alma de aço. Solado em TR com desenho antiderrapante na região da planta. Salto em ABS, encapado com o mesmo couro da gáspea. Tacão em TPU na cor preta. Palmilha interna em napa couro vacum inteiraça, com pequenos furos nas laterais e espuma na parte traseira, para maior conforto.





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## ITEM 05 – SAPATO SOCIAL MASCULINO

**SAPATO SOCIAL MASCULINO** Confeccionado em vaqueta, Box, alto brilho, curtida ao cromo de 1ª qualidade, com 1.6 a 1.8 mm de espessura, acabamento na cor preta. Gáspea em duas peças, gáspea parte frontal e lingueta, com biqueira fingida, forrada em tecido de poliéster. Dez furos (cinco de cada lado) do cano para passagem do atacador. Aplicada internamente, ao longo de toda a extensão da borda do cano, uma faixa de espuma de conforto, com largura de 15 mm e espessura de 10 mm, com acabamento "Viração Italiana". Tira traseira do mesmo material do sapato, destinada a reforçar a união das laterais do cano. Forro do cano e contraforte em napa couro tipo vacuum, com 08/10 linhas de espessura. Couraça e contraforte, moldados em material termoplástico. As costuras do reforço da gáspea, frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 40, e as demais com linha 60 ambas de nylon na cor preta. Palmilha de montagem em couro reconstituído com 2.5 mm espessura. Alma de aço: (esquino) plaqueta de aço colocada entre o reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser aço carbono 1.045 com seguintes dimensões, comprimento mínimo de 100 mm x largura mínima 10 mm x espessura mínima de 1,8 mm. Cadarço confeccionado em poliéster, formato redondo, com 80 cm de comprimento. Solado em borracha legítima (UNISOLA), possuir acabamento na cor preta. Marca do fabricante, número do calçado gravado no próprio solado em alto relevo. Sistema de montagem colado e blaqueado (costurado) no bico e no salto. Palmilha de limpeza em napa couro, macia, inteiriça, tendo pequenos furos nas suas laterais, e espuma na parte traseira, para maior conforto.





# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## LOGOS:

A. **LOGO TRÂNSITO:** Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensão em cada item.



B. **BRASÃO DO MUNICÍPIO:** Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensão em cada item.



C. **BANDEIRA DO BRASIL:** Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensão em cada item.



Rua Nicolino Renticeanu, nº 93 - Jardim Rontemaco - Taboão da Serra/SP - CEP: 06761-330



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



Folha: 59  
Proc: 10924/2021  
712

## 1. AMOSTRAGEM:

- a. A licitante vencedora do lote classificada em 1º lugar em seus respectivos lotes, e devidamente habilitada, deverá apresentar protótipos em uma numeração por livre escolha, conforme especificações dos uniformes descritos neste descritivo no prazo de até 10 dias.
- b. A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, conforme artigo 4º da Lei 10.520, inciso X: "Especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital".
- c. As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra na Secretaria Municipal de Trânsito - de Taboão da Serra e deverão atender pontual e integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório, sem a necessidade personalização com brasões ou logomarcas desta Prefeitura.
- d. Os uniformes serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.
- e. No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade conforme indicadas as normas ou valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes.
- f. Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;
- g. No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei.
- h. No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei.
- i. A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.
- j. A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.
- k. Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana



## 2. ENTREGA:

- a. A entrega dos uniformes deverá ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidade.
- b. Demais condições da entrega serão definidas em contrato.
- c. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos;
- d. Os uniformes deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.;
- e. Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;
- f. O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;
- g. A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessitar;

## 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Dos participantes será exigida a apresentação de Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado de cada item que compõem o respectivo lote, contido no termo de referência, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. (a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante; (b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

## 4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a. Dos participantes será exigido Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido, na forma da Lei, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão Da Serra

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

Contratada:

Cnpj Nº:

Contrato Nº E-080/2022

Data de Assinatura: \_\_/\_\_/\_\_

Data de Vigência: \_\_/\_\_/\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM".

Por se tratar de ata de registro de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Email: [xxxxxxxxxxxx@taboodaserra.sp.gov.br](mailto:xxxxxxxxxxxx@taboodaserra.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. E-080/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E CALÇADOS PARA COMPOR OS UNIFORMES DOS SERVIDORES DA SETRAM".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358

[luizlagrottaadv@gmail.com](mailto:luizlagrottaadv@gmail.com))

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Departamento de Licitações e Contratos - DELICO

---

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*